



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3769/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 20 de Julho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 1609/2023 – SISDOC.

Interessados(as): JULIANA MARTINS BARBACENA, LUZIA MARTINS LISBOA e FÁBIO SILVA CARDOSO

Assunto: Recurso administrativo

Decisão: Conhecido e não provido.

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2045/2023



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Secretaria-Geral da Presidência

Altera o período de férias da Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 1º período de 2022, concedido por intermédio da Resolução Administrativa TRT18 nº 39/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.874/2023,

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para incluir em pauta para deliberação do egrégio Tribunal Pleno a pretensão aduzida por intermédio do expediente de doc. 1 dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 13.874/2023, e que aguardar a próxima sessão plenária vindoura poderia inviabilizar a eficácia do ato; e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, que autoriza o Presidente do Tribunal a decidir, em caso de urgência,

em matéria de férias de Desembargadores, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno,

RESOLVE, **ad referendum** do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar as férias da

Ex.ma Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 1º período de 2022, concedidas por intermédio da Resolução Administrativa TRT18 nº 39/2023, para o período de 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 31 de julho a 19 de agosto de 2023 e com conversão daqueles 10 (dez) últimos dias em pecúnia, para o período de 17/08/2023 a 15/09/2023, com a conversão em pecúnia dos

10 (dez) primeiros dias e fruição no período de 27/08/2023 a 15/09/2023 (20 dias), com a consequente suspensão da distribuição de processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP/SGGOVE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2046/2023



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica

Designa membros do Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 14.020/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGP/SGGOVE nº 2522/2022, que dá nova regulamentação ao Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição do Comitê de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, os seguintes membros:

- I – Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS; e
- II – Servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA.

Art. 2º Ficam reconduzidos para composição do Comitê de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

- I – Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS;
- II – Juíza do Trabalho CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES;
- III – Juíza do Trabalho CAROLINA DE JESUS NUNES;
- IV – Servidor THIAGO FERNANDES GONÇALVES;
- V – Servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS; e
- VI – Servidor GERCIVALDO LORERO JÚNIOR.

Art. 3º Participarão do Comitê de Pessoas, sem direito a voto, o Juiz FERNANDO ROSSETO, na condição de magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra 18), e JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, servidor indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego).

Art. 4º Na forma do § 1º do art. 11 da Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, os integrantes do Comitê de Pessoas de que trata esta Portaria deverão eleger o(a) seu(sua) coordenador(a) e o(a) seu(sua) vice-coordenador(a), não vinculados(as) a órgão diretivo do Tribunal.

Art. 5º Os mandatos estabelecidos no **caput** dos arts. 1º e 2º desta Portaria terão início em 20/07/2023.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2594/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2049/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad nº 13950/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando ao registro de preços para eventual aquisição de monitores de vídeo de uso profissional Full HD; suportes para monitor profissional; câmeras Dome Interna e bullet externa; módulos de entrada e saída com rede e áudio; licenças de conexão de câmera para genetec security center e failove; impressoras térmicas de cartões; fitas ribbon coloridas; cartões em PVC de proximidade RFID Mifare 1K 13,56Mhz; e, cartões em PVC, para ampliar e atualizar os equipamentos que compõem o Sistema de Gerenciamento Integrado do Tribunal, que é realizado por meio do software Genetec, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: ROGER BRANDAO MOLINARI (titular) e ALEXANDRE ROSA DA SILVA (suplente);

II – Integrante Técnico: LEANDRO CANDIDO OLIVEIRA (titular) e JALUISIO AIRES AGUIAR (suplente)

III – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato de Publicação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 12339/2023 - PROAD
Interessada: Thiago Moniz Silva de Oliveira
Assunto: Condição Especial de Trabalho
Decisão: Deferimento.

Extrato de Publicação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 13800/2023 - Elogio Funcional
Requerente: Fernanda de Oliveira - Advogado/Procurador
Interessado: DANIELLE MENDONÇA RIZZI

Motivo: pelo trabalho brilhante, eficaz e com muito empenho. Graças ao seu profissionalismo e dedicação, as audiências de conciliação no geral têm proporcionado acordos justos para ambas as partes.

-

Extrato de Despacho da SGPE



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 12.069/2023 - PROAD
Interessada: Irene Aparecida dos Santos
Assunto: Condição Especial de Trabalho
Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGP	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
Portaria SGP/SGGOVE	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3